

Manual de Avaliação de Renda na Unipampa

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários -
PRAEC

Conceituando renda bruta e forma de calcular a renda

- **Para o trabalhador assalariado (CLT / Celetista / Funcionário Público) – Página 3**
- **Para empresário individual (EIMEI), microempresário (ME) e empresário. - Página 10**
- **Para o Produtor Rural – Página 23**
- **Autônomos – Página 39**
- **Aposentados e/ou Pensionista – Página 40**
- **Verificando se a pessoa tem carteira de trabalho – Página 42**
- **Observações finais e Cad único: - Página 44**

1. Para o trabalhador assalariado (CLT / Celetista / Funcionário Público)

1.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante (verificado nos contracheques / holerites), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de entrega da documentação do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

1.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1 (soma-se os 3 salários brutos e divide-se por 3)

1.3 Divide-se o valor médio apurado pelo número de pessoas da família do estudante (**cálculo da renda per capita**).

Obs: No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Importante-1: No caso de haver apenas dois últimos contracheques, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, será utilizada a média simples dos dois; no caso de haver apenas um contracheque, referente ao último mês, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, será utilizado o salário bruto de mês cheio. Caso no contracheque / holerite, conste apenas rendimentos referente a 15 dias, o valor bruto será multiplicado por dois. Caso seja inferior a 15 dias, apresentar declaração salarial elaborada pela empresa em documento timbrado.

Valores excluídos do item 1.1:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações de meses futuros
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- Férias e 13º. Salário
- Assistência pré-escolar
- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; (grifo nosso)

Exemplo -1 - de contracheque/holerite quando tem que fazer descontos do salário bruto

Normalmente, basta o servidor pegar o valor bruto da:

Base de Cálculo para INSS ou Base de Cálculo para FGTS. Todavia, no exemplo a seguir, nenhum desses itens consta no contracheque, apenas base de cálculo IRRF, cujo valor já foi descontado o INSS. Mas pelo ingresso SISU é a renda bruta sem o desconto de INSS

Para esclarecer dúvidas sobre seu pagamento, procure imediatamente sua unidade pagadora.

 COMPROVANTE DE RENDIMENTOS - FOLHA NORMAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA							
SIGLA DA UPAG UPAG/PAMPA		UF RS	REG. JURÍDICO EST	SITUAÇÃO FUNCIONAL ATIVO PERMANENTE		SIGLA DA UORG DPAB	
NOME DO SERVIDOR				MAT. SIAPE		IDENT. ÚNICA -----	
CARGO/EMPREGO			CLASSE E	REF/PADRAO/NIVEL		FUNÇÃO	
DEPENDENTE S.F. 00	DEPENDENTE IR 02		A.T.S.(%) 00	CPF !		MÊS/ANO PAGAMENTO NOV 2016	
CONTA PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO				CONTA PARA OUTRAS OPERAÇÕES			
BANCO 001	AGÊNCIA	CONTA SALÁRIO		BANCO 001	AGÊNCIA	CONTA	
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIA							
FUNDAMENTO LEGAL *****				GRUPO ***	CARGO ***	CLASSE *	REF/PAD/NIV ***
TIPO	DISCRIMINAÇÃO			PRAZO	VALOR		
RENDIMENTOS	VENCIMENTO BASICO				5.411,11		
1	AUXILIO-ALIMENTACAO				458,00		
2	GRATIFICACAO NATALINA			001	9.073,63		
	FUNCAO GRATIFICADA - FG - IFES				119,43		
	FUNCAO GRATIFICADA - FG - IFES			001	43,79		
	GRAT.DESEMP.FUNCAO-GADF LD.13				198,25		
	GRAT.DESEMP.FUNCAO-GADF LD.13			001	72,69		
3	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				321,00		
	ADIC.GESTAO EDUCACIONAL - AGE				531,07		
	ADIC.GESTAO EDUCACIONAL - AGE			001	194,73		
	IQ - INCENT.A QUALIFICACAO 52%				2.813,77		
DESCONTOS	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO			001	4.009,71		
	EMPREST BCO OFICIAL - CEF			014	112,20		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			053	225,41		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			042	228,94		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			051	49,98		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			045	78,39		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			047	189,41		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			046	52,63		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			060	310,57		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			050	371,23		
	EMPREST BCO OFICIAL - BCO BRAS			060	78,51		
	COTA PARTE PRE-ESCOLAR				32,10		
	CONT. PLANO SEGURIDADE SOCIAL				904,73		
	CONTR.PSS - GRATIF. NATALINA			001	904,73		
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE				1.358,39		
	IRRF - 13º SAL./GRAT.NATALINA			001	1.272,81		
Aposentados e maiores de 70 anos inscritos no PASEP até 1988 têm direito ao saque de cotas. Saiba mais: www.bb.com.br/pasep .							
BASE CÁLCULO DO TETO 0,00		DEPÓSITO FGTS 0,00		BRUTO 19.237,47		DESCONTO 10.179,74	
BASE CÁLCULO DO I.R. 8.480,11	MARGEM CONSIGNÁVEL 70% 2.444,63	MARGEM CONSIGNÁVEL 30% 1.024,81	MARGEM CONSIGNÁVEL 5% 453,68	LÍQUIDO 9.057,73			
Autenticação Nº A99D.C226.1619.A93E.587D.DDD8 Data de emissão: 22/11/2016 14:10:47							
Este contracheque foi impresso pelo Sigepe, de acordo com a Portaria SRH/MP Nº 1.825, de 19/09/2007, tendo fé pública em todo território nacional. Vale como original. Para conferir a autenticidade acessar servicosdoservidor.planejamento.gov.br serviço Autenticação de Documentos.							

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público – SEGRT
servicosdoservidor.planejamento.gov.br

SERPRO

No salário bruto acima, está somado o auxílio alimentação, gratificação natalina (13º salário) e assistência pré-escolar. Note que tem apenas a Base de Cálculo para I.R (Imposto de Renda), onde no valor já foi descontado a Seguridade Social. Temos duas formas de cálculo:

Do salário bruto de R\$ 19.237,47 deve ser descontado:

1 – Auxílio alimentação, de R\$ 458,00, 2 – Gratificação Natalina, de R\$ 9.073,63

3 – Assistência Pré-escolar de R\$ 321,00.

Cálculo 1: $19.237,47 - 458,00 - 9073,63 - 321,00 = 9.384,84$ OU

Cálculo 2: Soma-se o valor base I.R: 8.480,11 com o da seguridade: R\$ 904,73 = 9.384,84

Exemplo - 2 - de contracheque/holerite quando TEM que fazer descontos do salário bruto

Demonstrativo de Pagamento Mensal						VIGOR	
VIGOR ALIMENTOS SA		SAO CAETANO DO		SP			
CNPJ 13.324.184/0008-63							
Matrícula		Nome		Seçã Mecânica - Manhã			
Função Mecânico de Manutencao I		Data Admissão 13/04/2000	Endereço: AVENIDA JOAQUIM MANUEL DE 27 PQ MARENGO		Cidade ITAQUAQUECETUBA		
PIS	CPF	Identidade	Data Crédito 30/08/2016	Mês Ref. AGO/2016	Dep. sal fam 0	IR 2	
Composição do Salário				Local do Pagamento			
Salário Fixo: 4.313,01		Banco: Caixa		Agência: 0241		C/C: 2731-6	
Mês / Ano	Evento	Discriminação	Ref	Proventos	Descontos		
8 / 2.016	0002	DIAS TRABALHADOS	30,00	4.313,01			
8 / 2.016	0035	DIF. SALARIAL	0,00	400,80			
8 / 2.016	0003	I.N.S.S	11,00		518,51		
8 / 2.016	0004	I.R.R.F.	22,50		222,49		
8 / 2.016	0018	DESCONTO ADIANT. QUINZENAL	0,00		1.669,20		
8 / 2.016	5525	MENSAL. INTERMEDICA - MAX 300/ENF.	0,00		45,00		
8 / 2.016	5570	DESC. CONV ODONT INTERODONTO	0,00		12,27		
8 / 2.016	5994	DESC. COMPRAS PRODUTOS DA LOJA	0,00		265,02		
8 / 2.016	5998	REFEIÇÃO (REFEITÓRIO LOCAL)	0,00		42,96		
8 / 2.016	5999	CESTA BASICA	0,00		1,00		
8 / 2.016	8011	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	0,00		43,13		

Base para FGTS	4.713,81	FGTS do mês	577,10	Total de Proventos	4.713,81
Base Cál IRRF	4.713,81	Pensão Alim. Extra Folha		Total de Descontos	2.819,58

No holerite acima, existe um desconto de adiantamento quinzenal. Mas como é desconto dentro do próprio mês, **ele não deve ser descontado do bruto. Mas existe uma coparticipação de Refeição, valor que deve ser descontado dos rendimentos brutos.** Pegar a base de cálculo FGTS e descontar a coparticipação na alimentação: R\$ 42,96. Salário bruto para fins de cálculo de renda per capita: R\$ 4.670,85

Existe também, um erro nesse holerite. **A Base de cálculo para FGTS é a mesma base de cálculo para IRRF, mas neste último, o valor teria que ser menor, pois desconta o INSS.**

SEMPRE DESCONTAR COPARTICIPAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DO SALÁRIO BRUTO

Exemplo - 3 - de contracheque/holerite quando TEM que fazer descontos do salário bruto

Prefeitura Municipal de Arroio Grande

CNPJ: 88.860.366/0001-81		Dezembro / 2015		
Matrícula: 80524-6				
Nome: 				
CPF: 				
Cargo: Artesão (efetivo)				
Admissão: 20/08/2012				
Depto: Sms - Efetivo				
Vínculo: Estatutário(rpps)				
Regime: Estatutário				
Código	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
2	Vencimentos	200	1.105,27	
10	Triênio	1	55,26	
70	Adic. Qualificação	4	44,21	
107	Vale Alimentação	1		11,05
120	Mensalidade Sindicato	1,5		18,07
670	RPPS - Folha	11		132,52
		Totais	1.204,74	161,64
			Valor Líquido:	1.043,10
Salário Base	Salário Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.105,27	1.204,74	0,00	0,00	1.204,74

GP - 23/01/2016 10:55:36

No exemplo acima, o Salário Contribuição INSS é de R\$ 1.204,74. Deste valor, descontar a coparticipação (Vale alimentação) de R\$ 11,05.

Valor bruto final para fins de cálculo de renda per capita: R\$ 1.193,69

Exemplo - 3 - de contracheque/holerite quando TEM que fazer descontos do salário bruto

Prefeitura Municipal de Arroio Grande

Novembro / 2015

CNPJ: 88.860.366/0001-81
 Matrícula: 80524-6
 Nome:
 CPF:
 Cargo: Artesão (efetivo)
 Admissão: 20/08/2012
 Depto: Sms - Efetivo
 Vínculo: Estatutário(rpps)
 Regime: Estatutário

Código	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
2	Vencimentos	200	1.105,27	
10	Triênio	1	55,26	
16	Diárias		98,32	
70	Adic. Qualificação	4	44,21	
107	Vale Alimentação	1		11,05
120	Mensalidade Sindicato	1,5		18,07
136	Adiantamento Diárias			98,32
670	RPPS - Folha	11		132,52
Totais			1.303,06	259,96
Valor Líquido:				1.043,10
Salário Base	Salário Contr. INSS	Base Caic. FGTS	FGTS do Mês	Base Caic. IRRF
1.105,27	1.204,74	0,00	0,00	1.204,74

GP - 23/01/2016 10:55:25

Neste exemplo, note que aparece a descrição Diárias, mas a mesma não faz parte do salário bruto, novamente, basta utilizar o Salário Contribuição INSS, valor de 1.204,74. Todavia, novamente tem que ser descontado a coparticipação na alimentação, de R\$ 11,05. Então o salário bruto final para fins de cálculo de renda per capita é de R\$ 1.193,69.

Exemplo - 4 - de contracheque/holerite quando TEM que fazer descontos do salário bruto

Prefeitura Municipal de Arroio Grande

Outubro / 2015

CNPJ: 88.860.366/0001-81
 Matrícula: 80524-6
 Nome:
 CPF:
 Cargo: Artesão (efetivo)
 Admissão: 20/08/2012
 Depto: Sms - Efetivo
 Vínculo: Estatutário(rpps)
 Regime: Estatutário

Código	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
2	Vencimentos	200	1.105,27	
10	Triênio	1	55,26	
70	Adic. Qualificação	4	44,21	
516	Férias 1/3	33,33 %	401,58	
107	Vale Alimentação	1		11,05
120	Mensalidade Sindicato	1,5		24,09
670	RPPS - Folha	11		132,52
Totais			1.606,32	167,66
			Valor Líquido:	1.438,66
Salário Base	Salário Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.105,27	1.204,74	0,00	0,00	1.204,74

GP - 23/01/2016 10:54:54

No exemplo acima, existe pagamento de 1/3 de férias, no valor de 401,58, mas note que novamente ele não faz parte **do Salário de Contribuição INSS**, valor de 1.204,74, este é o rendimento bruto da pessoa. Mais uma vez, deve-se apenas descontar a coparticipação no auxílio alimentação.

IMPORTANTE: Pegar sempre Base de Cálculo INSS – Previdência

- O Valor já é a renda bruta descontados os auxílios. **(exceto débito de coparticipação auxílio alimentação)**. Quando há coparticipação na alimentação, descontar o valor dos rendimentos brutos.

ANÁLISE DE RENDA DE EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Microempreendedor individual

- Conhecido como EMEI
- Razão social é sempre o próprio nome da pessoa com o CPF no fim
- Ex: Nilson Levi Zalewski de Souza 93261080078

➔ Possui débil comprovação de renda, muitos não declaram nada de faturamento.

Limite anual para o EMEI: R\$ 60 mil/ano, média de R\$ 5 mil por mês (não é pouco, se comparado a renda familiar de nossos estudantes)

FORMA DE CÁLCULO DE RENDA

- 1. A comprovação de renda para o EMEI se dará com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior.
 - 1.1 Para o prestador de serviços individual, o valor total anual dividido por 12 meses, será a renda mensal.
 - 1.2 Para o EMEI ramo de revenda de produtos (comércio), 20% do valor do valor total de faturamento bruto anual, dividido por 12, será a renda mensal. Não havendo as saídas e somente as entradas, em virtude da isenção da emissão de nota fiscal por parte do EMEI, 20% do valor total das entradas. (baseados em instruções normativas da Receita Federal do Brasil).
 - 1.3 Os valores mensais para fins de cálculo de renda, não serão inferiores a 1 (um salário mínimo mensal vigente à época da inscrição/matricúla do aluno)
 - 1.4 Para saber qual o ramo de atividade do EMEI, consultar no sítio da Receita Federal, com o CNPJ em:
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
(Pressionar a tecla CTRL e posicionar o mouse em cima, após clicar com o botão esquerdo do mouse)

Exemplo 1 – de EMEI



Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial FILHO 019644	CNPJ 731/0001-05
Data da Abertura 01/09/2014	Data de Opção pelo SIMEI 01/09/2014

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor da apuração	Valor Pago
01/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
02/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
03/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
04/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
05/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
06/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
07/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
08/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
09/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
10/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
11/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
12/2015	39,40	1,00	-	40,40	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Receita Bruta Total 26.850,00	Receita Bruta referente às atividades sujeitas ao ICMS 26.850,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 19/01/2016 15:58:37
Número do Recibo 02071601905328620
Autenticação 20196.95879.07787.31700

No EMEI, o pagamento de INSS e ISS é fixo, por isso, todos os meses o pagamento é igual. No exemplo acima, o faturamento anual foi de R\$ 28.236,00. Porém, precisamos saber se é serviço, indústria ou comércio. Para isso, após consultar no link constante na página 11 anterior.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.950.731/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014	
NOME EMPRESARIAL FILHO 01964			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Dep. Olinto Arami Silva	NÚMERO 949	COMPLEMENTO	
CEP 97.670-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SAO BORJA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO armando.muniz@hotmail.com	TELEFONE (55) 9671-7697		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A empresa é uma lanchonete, comércio varejista de bebidas.

Então, 20% do faturamento bruto da empresa é considerado lucros isentos, o que é salário no bolso do proprietário. Obviamente isto é uma estimativa “por baixo”, usando como a Receita Federal calcula o lucro presumido. Tal medida visa evitar o pró-labore superficial, onde por lei, o salário do sócio ou proprietário é 1 salário mínimo por mês, mas na maioria das vezes, ele tira 3, 5, 10 vezes mais que isso, mas declara oficialmente só 1 salário mínimo como renda, ocultando sua real situação financeira.

Como a empresa faturou oficialmente R\$ 26.850,00; 20% deste valor temos: R\$ 5.370,00. Divide-se este valor 12, temos: R\$ 447,50. Como o valor não pode ser inferior a 1 salário mínimo, considera-se a renda da pessoa, o salário mínimo atual. Sabe-se que na maioria das vezes uma lanchonete não tira nota fiscal, das bebidas que vende, nada sai com nota fiscal consumidor, assim, o valor declarado de faturamento é com base nas notas fiscais de entrada, quando a lanchonete adquire do distribuidor de bebidas, os produtos para venda. Com isso, a real renda do microempreendedor individual fica sobremaneira prejudicada na apuração real.

OBS: No caso de Microempresário – ME, os lucros isentos são somados ao valor oficial de pró-labore, no EMEI não. Caso a empresa fosse uma ME e não EMEI, os 447,50 seriam somados ao valor mensal do salário mínimo vigente.

Dica: Se na Declaração Anual do Simples Nacional entregue, constar o faturamento mês a mês, como na imagem abaixo, o faturamento mensal auferido já estará no tipo de empresa, comércio, ou serviço ou indústria, não precisando assim, consultar a situação do CNPJ no sítio da Receita Federal. O exemplo abaixo é de um EMEI prestador de serviços.

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ: 18.144.901/0001-12	
Empreendedor individual: <i>João Messias Damasceno</i> 047845550003	
Período de apuração: 01/2015	
RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$ 0,00
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$ 0,00
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$ 0,00
RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$ 0,00
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$ 0,00
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$ 0,00
RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$ 2.150,00
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$ 0,00
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$ 2.150,00
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$ 2.150,00
LOCAL E DATA: <i>Jundiaí 30/01/2015</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>[Assinatura]</i>
ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

No caso acima TODO O VALOR é considerado salário, pois é prestador de serviços, diferente do comércio ou indústria, onde é considerado apenas 20% do faturamento.